

LEI Nº 18 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.949

IRIO SPINARDI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dracena autoriza e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos cruzeiros) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

311 - 8-81-1	Pessoal Variável	Cr\$ 10.000,00
321 - 8-82-1	Pessoal Variável	Cr\$ 15.000,00
321 - 8-89-2	Material Permanente	Cr\$ 5.800,00
331 - 8-89-3	Material de Consumo	Cr\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do valor do Presente crédito, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas:-

131 - 8-07-0	Serv. Técnicos Especiais	Cr\$ 21.000,00
131 - 8-09-0	Serviços Diversos	Cr\$ 6.000,00
131 - 8-09-4	Despesas Diversas	Cr\$ 8.000,00
131 - 8-13-0	Exação e Fisc. Financeira	Cr\$ 15.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena 17 de Novembro de 1.949

IRIO SPINARDI
=Prefeito Municipal=

Publicada e registrada nesta Secretaria, data supra.

MÁRIO FERNANDES
= Secretário =